



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.531/86, de 21 de fevereiro de 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de Cr\$-41.985.720 (quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros), destinados a atender despesas com desapropriação de áreas para funcionamento de uma Unidade de // Saúde.

Artigo 2º- O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de fevereiro de 1.986.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO